
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

Faculta, no dia 28 de outubro de 2002, o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta e indireta do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado como Dia do Servidor Público,

Considerando que nessa mesma data será realizado o Recírio - Finalização das celebrações alusivas à Quadra Nazarena,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, o dia 28 de outubro de 2002, segunda-feira, como ponto facultativo alusivo às comemorações ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia referido neste Decreto, escala de serviço de servidores, de modo a preservar o pleno funcionamento desses serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 25 DE OUTUBRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29811, de 28 e 29/10/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ